



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.992, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar por
Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera
as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o
Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e
Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe
confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

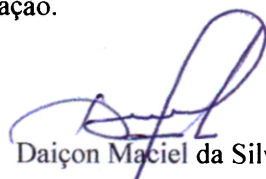
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do
exercício de 2017 no valor de R\$ 172.229,30 conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2117-ACESSUAS Trabalho
33.50.41-Contribuições(330).....R\$ 167.229,30
33.90.30-Material de Consumo(332).....R\$ 3.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(334).....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 172.229,30

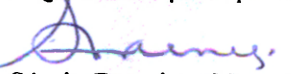
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no
artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 recurso nº 1335-ACESSUAS-Acesso ao
Mundo do Trabalho.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de fevereiro de 2018.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Sérgio Francisco Nunes

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"